

EDITAL N.º 37/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- “Reorganização dos Serviços – Redefinição da Macro-Estrutura – Entrada em vigor.- (Registo n.º. 808/2014/01/22).- (**Proposta do Senhor Presidente da Câmara**). O Senhor Presidente antes da discussão deste assunto referiu a possibilidade de apresentar uma proposta à Câmara durante o mês de março pelo que não justificava a discussão desta. Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- “Projeto ENREDARTE.- Associação Viver Canadelo”.- (Registo n.º. 804/2014/01/22).- (**Proposta do Senhor Vereador André Magalhães**).

PROPOSTA

O projecto em causa foi apresentado ao executivo em Novembro de 2013. Desde então este tem sido alvo de uma cuidada análise e discussão dada a sua relevância para o desenvolvimento económico das áreas/freguesias abrangidas e para a valorização cultural do concelho. É meu entender que este projecto pode produzir uma considerável melhoria da qualidade de vida das populações que residem nas freguesias da margem esquerda do rio Tâmega. Este projecto enquadra-se também com o objectivo estratégico de combater a desertificação das zonas rurais do concelho.

Não obstante, trata-se de igual modo de um projecto inovador e pioneiro, acarretando por isso uma dose de risco no que concerne à capacidade da equipa promotora em alcançar todos os objectivos propostos, de forma uniforme, nas freguesias contempladas.

Neste contexto, o projecto foi discutido com os presidentes das respectivas juntas/uniões de freguesia, que não somente corroboraram da sua relevância como

também se comprometeram a envolver-se proactivamente na execução do mesmo. Na reunião realizada a cabo a 21 de Janeiro este compromisso foi formalizado numa carta de intenções que anexo a este processo.

Assim proponho ao Sr. Presidente o agendamento da seguinte proposta em Reunião de Executivo:

- A atribuição de um subsídio de 15.000 € para execução do projecto em 2014;
- A transferência deste valor deve ser feita em três tranches de 5.000 € a realizarem-se em Janeiro, Maio e Agosto, mediante o cumprimento de objectivos a estabelecer entre as partes;
- A CMA integrará a equipa avaliadora do projecto que realizará dois momentos de avaliação a definir entre as partes.

O Vereador de Desenvolvimento Económico,

André Costa Magalhães

----- O Senhor Vereador, André Magalhães, em linhas gerais, resumiu a proposta dizendo que o projeto abrange quatro eixos diferentes e engloba nove freguesias da Margem Esquerda do Tâmega.

Primeiro eixo – Rede rural de artes, que consiste na criação de oficinas de arte para as populações com atividade semanal;

Segundo eixo – Residências de criação artística;

Terceiro eixo – Agenda cultural rural que consiste na realização, quinzenal, de eventos culturais;

Quarto eixo – Recolha do património cultural e imaterial.

Disse ainda: “Na terça feira passada estive reunido com os presidentes de Junta de Freguesia que validaram a importância deste projeto e onde ficou decidido elaborar e assinar uma carta de intenções. Um dos objetivos desta reunião foi o de discutir todos os aspectos deste projeto de forma a esclarecer eventuais dúvidas e também assegurar o verdadeiro comprometimento por parte de todas as entidades envolvidas. Um outro objetivo prendeu-se com a necessidade de dar conforto a todas estas entidades de que os meios financeiros necessários à execução de todo o projeto estariam assegurados. Um ponto fundamental para o sucesso deste projeto prende-se com a monitorização e avaliação de impacto do mesmo. Neste contexto foi do nosso agrado a proposta apresentada pela Associação Viver Canadelo e Serra

do Marão com o intuito de constituir um júri de acompanhamento ao projeto onde a Câmara estaria representada e que envolveria entidades externas especializadas nas áreas de atuação deste projeto, como é o caso do ISMAI. Por ser um projeto pioneiro, reconheço por um lado haver riscos mas por outro poderão ser alcançados resultados muito significativos no aumento da qualidade de vida das populações abrangidas. -----

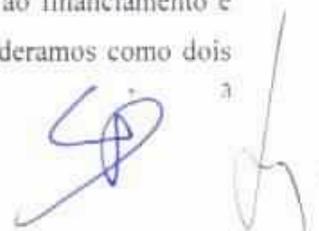
----O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, interveio dizendo que o que está em causa é a atribuição, num curto espaço de tempo, de três subsídios que não estão suportados por um Plano de Atividades, Estatutos e Relatório de Contas, elementos básicos para a atribuição de qualquer subsídio. Questionou se é uma parceria, um pedido de subsídio ou uma carta de intenções e qual o critério utilizado para a atribuição do subsídio. Em termos de parceria, se num primeiro momento é a Câmara Municipal e num segundo momento são as Juntas de Freguesia.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Carlos Pereira, interveio, referindo que através dos dados fornecidos verifica-se que, com a contribuição das Juntas de Freguesia e este subsídio, ainda faltam cerca de 1500 euros para cobrir as despesas apresentadas, questionando se a Câmara pretende, no próximo ano, atribuir um subsídio no valor em falta.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que para além de subsídio é parceria e que a partir de agora este Município vai ser parceiro das entidades locais, sendo preocupação deste Executivo em ir mais além do que o subsídio atribuído Disse: "Daqui a uns anos vão notar-se as diferenças. Estou à vontade para dizer que esta Associação tem feito um percurso interessante, apresenta projetos arrojados por isso vamos monitorizar. Não nos limitamos a remeter à reunião somente o subsídio. Aqui há vontade de esclarecer os Senhores Vereadores da bondade deste projeto"--

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo Magalhães, solicitou esclarecimento quanto aos seguintes aspetos do projeto: - orçamentação da despesa, questionando quem é que a vai cobrir ou se pensa em cobrar aos beneficiários desta atividade a diferença orçamental e como vai ser feita essa cobertura."-----

----- O Senhor Vereador, André Magalhães, disse: "A Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, em termos de recursos humanos alocou dois formadores para trabalho a tempo inteiro, especializados em música, dança e teatro e com formação e experiência significativa. No que concerne ao financiamento e sustentabilidade do projeto e sustentabilidade do projeto consideramos como dois



aspectos fundamentais a necessidade de comprometer as partes envolvidas e assegurar que o projeto gera receitas próprias. Assim, foi necessário garantir a realização de investimento por parte das Juntas de Freguesia e que a própria associação obtivesse fontes de receita através da comparticipação simbólica dos beneficiários do projeto e através da organização de eventos culturais. Importa ainda realçar que o pedido de apoio que a associação formulou foi pelo período de um ano e meio, mas a nossa proposta é a de subsidiarmos o projeto durante um ano e no final do mesmo realizar uma avaliação para então decidirmos eventuais apoios futuros".-----

----- O Senhor Vereador do PS, Carlos Pereira, interveio: "Ninguém tem dúvida, quanto à bondade do projeto, contudo, conforme foi dito pelo Senhor Vereador Dinis Mesquita, na proposta existem documentos em falta, fundamentais para a apreciação do pedido, nomeadamente os estatutos da associação, o relatório de atividades e o relatório de contas."-----

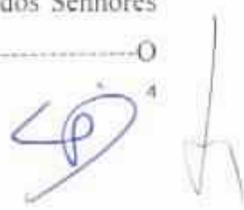
----- O Senhor Vereador, André Magalhães, referiu que os documentos em causa não foram apensos ao pedido porque não se trata de um pedido de subsídio para a atividade. Trata-se antes de um projeto específico de interesse para o Município na medida que promove o desenvolvimento social e económico do concelho. Por esta razão, não se enquadra numa análise de atribuição de subsídio à atividade normal da associação.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, colocou a seguinte questão: "Existindo associações da Margem Esquerda, tais como a Associação Cénica de Gondar e a Tuna de S. Faustino de Fridão, presumo que vão interagir?"-----

----- O Senhor Vereador, André Magalhães, respondeu: "Não sei especificar quais as associações envolvidas, no entanto esse trabalho de cooperação está na base deste projeto e a Associação Viver Canadelo e Serra do Marão já estabeleceu contacto com algumas associações da região. Algumas Juntas de Freguesia, já discutiram o projeto em assembleia de freguesia, no entanto estas não poderiam aprovar um compromisso financeiro sem terem a participação da Câmara assegurada."-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, disse ser relevante a junção dos referidos elementos.-----

----- O Senhor Presidente referiu que faria chegar ao conhecimento dos Senhores Vereadores os documentos em falta.-----

4


Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, fez a seguinte intervenção: "Enquanto titulares de cargos públicos temos um dever especial de ser rigorosos na atribuição de subsídios, de acordo com o interesse coletivo. É importante que carregemos para esta discussão os moldes em que o fazemos, se se trata da atribuição de um mero subsídio ou se é a busca de uma parceria para atingir um objetivo integrado nas opções estratégicas definidas para o Município. Disse que se se trata de uma parceria que achava muito bem, que o Município deve referenciar e encontrar parceiros. Quanto ao documento que foi distribuído, considerou-o pouco claro. Disse que a proposta apresentada apontava quatro eixos genéricos, mas que pecava por falta de pormenor na definição das ações mas, sobretudo, não mostrava quem era a equipa técnica e respetivas competências para se perceber se serão capazes de realizar um projeto reconhecidamente arrojado. E referiu a questão da riqueza musical do nosso Concelho assumindo que é prioritário que se faça essa recolha, sendo importante perceber se a equipa técnica dá garantias que é capaz de o fazer. Referiu, ainda, que é preciso saber se o projeto dispõe dos meios necessários para a sua implementação e que estava preocupado que não haja nenhum comprometimento financeiro para 2015." Disse que de princípio apoiaria a proposta mas que gostaria de ver melhorada a informação sobre os eixos estratégicos e, estreitando a malha, as ações, e sobre a composição da equipa técnica. Para terminar a sua intervenção, questionou a razão para que Jazente não faça parte das freguesias envolvidas, tratando-se da Serra do Marão e da Ahoboreira. -----

----- O Senhor Vereador, André Magalhães respondeu: "Não tenho conhecimento, existe a possibilidade de serem alocadas mais juntas de freguesia."--

----- O Senhor Vereador do PS, Carlos Pereira, deu ainda conta, no que respeita ao documento apresentado, de uma imprecisão do mesmo, nomeadamente quanto ao facto de a população do concelho ter vindo a diminuir nos últimos 20 anos, quando de acordo com o censos entre 1991 e 2011 essa diminuição só se registou a partir dos últimos dez anos.-----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães. -----

-Apresentaram declaração de voto, os Senhores Vereadores do PS e o Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros.



Declaração de voto dos Senhores Vereadores do PS: “A proposta é omissa quanto a documentos da Associação, nomeadamente plano de atividades para 2014; aprovação de contas de 2013; relatório de atividades de 2013 (alguns entretanto juntos no decorrer da discussão);

A proposta também não indica a rubrica do orçamento da qual será retirada a verba proposta.

O projeto omite a identificação dos elementos da comissão de Observação e Avaliação, bem como a identificação e curriculum dos formadores.

Apesar disso votamos favoravelmente a deliberação porquanto parece-nos ser uma iniciativa com interesse para o concelho.”

Os Vereadores do Partido Socialista.

Declaração de voto do Senhor Vereador do Movimento “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros : “Voto favoravelmente a proposta de apoio ao Projeto Enredarte, da Associação Viver Canadelo, visando apostar na valorização cultural das populações da Serra do Marão, Aboboreira e Meia Via através da criação de uma Rede Rural de Artes, Residências de Criação, Agenda Cultural Rural e Recolha do Património Cultural Imaterial, reunindo a manifestação de interesse e o envolvimento de nove Juntas de Freguesia.

Entendemos que este tipo de iniciativas se devem enquadrar nas orientações estratégicas entendidas para o Município de Amarante, representando uma aposta na valorização do modelo de parcerias com as entidades da sociedade civil.

Apesar de apresentar algumas lacunas na fundamentação e estruturação do seu modelo organizacional, a proposta representa uma aposta ousada que, garantidas que sejam as qualificações da equipa técnica, pode prestar um contributo importante para a melhoria da qualidade de vida das populações destas nove freguesias do concelho.”

O Vereador do Movimento “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Projeto Ultra Trail do Marão”- (Registo nº. 807/2014/01/22).- (**Proposta do Senhor Vereador André Magalhães**).-----

----- O Senhor Vereador, André Magalhães explanou a proposta e começou por dizer que a realização deste evento é uma oportunidade única de Amarante se destacar e de se afirmar como excelente local para a prática desportiva desta



modalidade. Prosseguiu dizendo que o evento se realizará por quatro dias com a presença de cerca de dois mil atletas e que com os referidos atletas, se for feito um rácio de um acompanhante por atleta, Amarante nesses quatro dias terá a presença de quatro mil pessoas. Referiu ainda que o principal responsável é o Sr. Bruno Silva, um atleta com palmarés internacional e que o papel do Município é ser parceiro e tentar potencializar o evento e assegurar que tudo que é investimento, nomeadamente com dormidas e refeições, fique aqui em Amarante, dentro do que for possível. Alertou ainda o Executivo para uma incorrecção no parecer técnico, nomeadamente ao fazer referência a legislação entretanto revogada. -----

----- O Senhor Vereador do PS, Carlos Pereira, referiu que para além da imprecisão no parecer técnico, no que se refere à Lei, no documento verificou uma incorrecção no que se refere ao número de atletas.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães referiu que a disparidade de número de atletas se deve a dois fatores. Primeiramente, o técnico refere-se ao número de pessoas que potencialmente viriam a Amarante por causa da prova, ao invés de contabilizar somente os atletas. O outro ponto prende-se com o facto de no documento enviado pela Associação não estarem contabilizados os participantes da caminhada.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, pediu a palavra e fez a seguinte intervenção: "Acho que era importante esclarecer se este evento se integra na linha dos eventos considerados estratégico para o Município. Esta proposta parece-me um pouco na linha do ponto anterior. Não pondo em causa a competência técnica, entendo que devemos apoiar com garantias de competência por parte da equipa técnica. Disse ser fundamental esclarecer se a Câmara é mero patrocinador ou se é parceiro na organização, uma vez que como patrocinadores temos que ver se o contrato é cumprido, como parceiros temos responsabilidade, nomeadamente em caso de acidente, com eventual responsabilidade civil e criminal, com os seguros, forças de segurança ou meios de socorro. Disse, ainda, que considerava importante que o Município possa ter o retorno que justifica um investimento desta envergadura, através de um plano de divulgação."-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, fez alguns reparos, nomeadamente, à fundamentação da proposta, ao facto de ser necessário esclarecer se é um pedido de subsídio ou de uma parceria. Disse ainda que o Município para



além do apoio financeiro terá de dar um apoio logístico (staff), o que onera a participação do Município. Perguntou ainda qual a expectativa de participação. -----

----- O Senhor Vereador, Pedro Barros, alertou para o facto de os subsídios não estarem orçamentados.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, fez o seguinte reparo: "As atividades lúdicas estão fora do âmbito da prova." Disse ainda: "Uma coisa é a Câmara atribuir um subsídio, outra coisa é a Câmara ser um parceiro ativo, pois pode ser responsabilizado. A parceria pode tornar-se excessiva em termos de responsabilidade."-----

----- O Senhor Vereador do PS, Carlos Pereira, perguntou se a Câmara, como em iniciativas anteriores, não poderia fazer um protocolo com a Associação Viver Canadelo e Serra do Marão, onde ficasse estipulado os deveres e obrigações de ambas as partes.-----

----- O Senhor Vereador, André Magalhães, disse ainda: "O Município irá participar ativamente no evento, mas já é prática do Município como foi o caso da realização do Douro Bike Race e de outros eventos desportivos. Os seguros serão assegurados pela Associação Viver Canadelo. A Câmara irá disponibilizar apoio logístico para a criação do centro operacional da prova e dos pontos de partida e chegada. Nesta ótica, a Câmara assume o papel de parceiro, mas no entanto do ponto de vista formal e legal o nosso apoio consiste na atribuição de subsídio e na isenção de taxas. Todo este envolvimento está regulado e "balizado" no contrato-programa que por lapso não foi disponibilizado com a restante documentação, mas que em traços gerais é semelhante a todos os contratos programa estabelecidos para eventos desta natureza.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros chamou a atenção para o facto de esta ser uma prova desportiva que utiliza a via pública. Disse ter conhecimento dos requisitos exigidos para a organização de provas noutras modalidades, nomeadamente a vinculação a Federação Desportiva com Utilidade Pública Desportiva e ter dúvidas que esta entidade possa organizar a prova. Perguntou ainda para que campeonato internacional pontuava a prova. -----

-----Na sequência da discussão do presente assunto, por proposta do Senhor Presidente, o mesmo foi retirado da ordem de trabalhos, para recolha de mais informação e, eventual apresentação de proposta de um contrato programa de



desenvolvimento desportivo, devendo o mesmo ser reagendado para a reunião de 03/02/2014.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- AÇÃO SOCIAL.-** "Subsidio de Arrendamento".- (Registo nº. 23773/2013/12/23).- **(Proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista).**-----

OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL – SUBSIDIO DE ARRENDAMENTO

APRESENTAM A SEGUINTE PROPOSTA

I- INTRODUÇÃO

1. Segundo os dados definitivos dos Censos 2011, residiam em Amarante 56.264 indivíduos, sendo que 26.968 (48%) são do sexo masculino e 29.296 do sexo feminino (52%). Em termos diacrónicos, pode verificar-se que houve uma diminuição da população residente em relação ao ano de 2001 (Censos 2001) que apresentava 59.638 residentes, o que reflete uma variação negativa expressiva (- 5,66%) no plano nacional e regional.

Numa análise intra-municipal, verifica-se que 78% das freguesias tiveram uma variação negativa. O que retrata um cenário preocupante ao compreendermos o despovoamento acentuado das freguesias, principalmente da margem esquerda do rio Tâmega.

Efetivamente assistiu-se nos últimos anos a uma maior "urbanização" e um esvaziamento dos espaços rurais, que se materializou através do êxodo e do despovoamento. Assistiu-se a mudanças de hábitos e comportamentos, nomeadamente ao nível dos consumos, mais urbanos, com a consequente desvalorização do meio rural, da cultura e tradições locais.

Para além disso, a natureza dos mercados de trabalho rurais, face ao nível de desenvolvimento local, não permitiu de forma significativa a inserção global dos seus residentes.

Os centros urbanos e especialmente o estrangeiro exerceu, e exerce, uma forte atração por razões de diversa ordem, nomeadamente económicas, maior intensificação das relações sociais, proximidade aos serviços e equipamentos...



9

Para além destas configurações migratórias o concelho registou uma perda significativa de população em freguesias densamente povoadas do Centro Urbano de Vila Meã, e uma perda inferior à média municipal e ganho de população em freguesias com baixa densidade das margens esquerda e direita geograficamente próximas do centro urbano de Amarante.

2. Ao nível da habitação, no ano de 2011 verificou-se o crescimento do edificado em praticamente todas as freguesias do concelho, principalmente de alojamentos familiares. A maioria dos alojamentos é utilizada como residência habitual e apresenta boas infraestruturas (água, retrete, sistema de aquecimento e instalação de banho). Para além disso, a maioria apresentava um bom estado de conservação, sendo residuais os alojamentos com necessidade de reparações.

Saliente-se um dado importante, dos 790 edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou mais alojamentos, 65% não possui entrada acessível à circulação em cadeira de rodas e 90% não possui elevador.

Compreendendo estes dados, importa, a par do previsto no Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, fomentar a acessibilidade ao meio físico edificado no concelho, favorecendo a mobilidade de pessoas com deficiência ou idosos, como forma de promoção do exercício dos direitos de cidadania e a promoção da inclusão social.

Relativamente ao regime de ocupação das habitações, é nas zonas mais urbanizadas do concelho onde se verifica a existência de um maior número de casas arrendadas, contrariamente a existência de “casa própria”, com maior proporção na margem direita e esquerda do rio Tâmega. Para além disso, também é mais visível nas áreas rurais o apoio/retaguarda familiar, uma vez que uma esmagadora maioria dos agregados a residir em casa de familiares se situa nessas áreas territoriais.

No que diz respeito às políticas sociais de habitação do concelho, a Autarquia, atenta às consequências sociais da habitação social, nomeadamente no que concerne à concentração de famílias com enormes vulnerabilidades sociais (baixo capital social, escolar, económico e cultural) e, conseqüentemente, não raras vezes, multiproblemáticas, tem procurado desenvolver medidas municipais e encaminhar para medidas nacionais de apoio a agregados de baixos recursos e com necessidade de habitação, especificamente a Medida Municipal Subsídio ao Arrendamento e a Medida Nacional “Porta 65”, configurando-se como recursos importantes nessa área.



Importa salientar que um grande número de beneficiários destas medidas de apoio social se situa nas áreas mais urbanizadas do concelho, onde a oferta de habitação, quer em quantidade quer em qualidade do edificado é superior, bem como ao nível da sua regularização (licenças de habitação, registo nas finanças, entre outros trâmites legais).

Em consonância, são as freguesias mais despovoadas ou com menor oferta habitacional para arrendamento onde não se registam pedidos de apoio...

No que concerne às famílias que recorrem à habitação social e ao subsídio ao arrendamento, salienta-se o predomínio das famílias monoparentais femininas ou isoladas, com baixos níveis de escolarização, encontrando-se, a maioria delas em situação de desemprego e a beneficiar de outros apoios sociais, sendo, muitas vezes multi-assistidas.⁷

Fonte - Diagnóstico Social da Rede Social de Amarante - 2013.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Políticas sociais são medidas públicas criadas para assegurar ou reforçar o bem-estar e oportunidades de vida dos indivíduos.

(CLASEN, 2004)

Num contexto sócio-económico nacional e local deprimido, o enfrentamento de situações de pobreza e exclusão social, a defesa dos direitos e garantias de grupos de população mais vulnerável, nomeadamente no garante do seu acesso à habitação, assume-se como uma causa maior da ação política e dos seus agentes, dispondo já o município de Amarante de um instrumento de medida de política ativa, como é o Subsídio de Arrendamento. O aumento do número de pessoas em situação de desemprego no concelho bem como o aumento do trabalho precário, são condições objetivas que levam a que os cidadãos vejam reduzida a sua capacidade de satisfação das necessidades básicas, como o acesso à habitação, bem como o pagamento atempado dos compromissos assumidos, como rendas ou amortizações bancárias, levando a frequentes ações de execução; a impossibilidade de muitos cidadãos no acesso a outros programas, como a medida nacional "Porta 65", retardam a possibilidade da população jovem com menos de 30 anos de idade, poderem assegurar a sua autonomia, muitos dos quais já constituídos como casais,



11

com filhos menores a cargo; o significativo número de famílias monoparentais, maioritariamente constituídas por mães e filhos menores, a coabitarem com a família alargada, em situação de dependência económica; a imprevisibilidade quanto ao fim do período de recessão económica com efetivo impacto na diminuição do desemprego; a importância, por um lado, da autarquia dispor de recursos técnicos especializados para ao acompanhamento de indivíduos/famílias, no sentido da resolução, minoração ou prevenção de dificuldades geradas por ou geradoras de pobreza e/ou exclusão social e da promoção de condições facilitadoras de bem-estar e qualidade de vida, mas por outro lado, haver uma correlação direta entre o benefício da medida e a capacidade do indivíduo resolver a sua situação de desemprego, inserção social e escolar, sem que sejam chamados à negociação outros interlocutores privilegiados como o IEFP, escolas, serviços de saúde, segurança social, entre outros, confere ao acordo uma situação de desvantagem negocial para o cidadão;

Assim, levam-nos a considerar propor alterações ao regulamento, de forma a promover-se o acesso de um maior número de cidadãos, de uma maior ponderação e esforço financeiro do município na comparticipação das rendas avaliadas, para que se consubstancie o exercício do direito fundamental, como é o acesso à habitação, tendo, acreditamos, efeitos de prevenção de situações de risco e pobreza, nomeadamente junto da população infantil.

Para além do alargamento do prazo, pretende-se que o termo da medida não consubstancie um acontecimento brusco e demasiado ofensivo na esfera patrimonial do beneficiário.

III- PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR

Artigo 531º

Objeto

1-O presente capítulo tem por objeto determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitação a estratos sociais desfavorecidos, por um prazo máximo de cinco anos.

2-.....



Artigo 532º

Artigo 533º

Condições de candidatura

1 -;

2 - ...

a) Terem idade igual ou superior a 18 anos ou serem emancipados.

b)

c)

d)

e) (eliminada)

f)

g)

h)

i)

3 -

4 -

6 -

7 -

Artigo 534º

Formalidades das candidaturas

1- Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas diretamente, em impresso próprio a preencher pelos serviços municipais, durante o horário de atendimento ao público. No ato de candidatura deverão apresentar os seguintes documentos referentes a todos os elementos do agregado familiar:

a)

b)

c)

d)

e)



13

- f)
- g)
- h)
- 2 -
- 3 -

Artigo 535º
Cálculo do subsídio

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 - anterior número 7;
- 7 - anterior número 8;
- 8 - anterior número 9;
- 9 - a) Em qualquer situação o montante inicial a suportar pelo arrendatário não poderá ser inferior a 30% da renda mensal;
- b)- No quarto ano o montante da renda a suportar pelo arrendatário não poderá ser inferior a 50% do valor da renda mensal;
- c) - No quinto ano o montante da renda a suportar pelo arrendatário não poderá ser inferior a 70% do valor da renda mensal.

Artigo 540º
Suspensão

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 - (Eliminar).

Artigo 541º
Cessação

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -



14

- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 - (Eliminar).
- 9 -
- 10 -
- 11 -
- 12 -

Artigo 542º

Inibição de nova candidatura

Em caso de cessação nos termos previstos no artigo anterior, o beneficiário fica inibido de apresentar nova candidatura num período compreendido entre três e 12 meses, em função da gravidade dos fundamentos subjacentes à cessação da comparticipação, da culpa do beneficiário, da sua situação sócio-económica e outras consideradas relevantes para os serviços competentes.

Artigo 543º

Restituição de quantias

Eliminar o ponto 2

Artigo 544º

Plano de Acompanhamento

- 1-
- 2-
- 3-
- 4- Eliminar.

Nestes termos requerem a V. Ex.ª se digne ordenar se proceda ao seu agendamento para a próxima reunião do executivo com vista à sua discussão e votação.

Caso a mesma seja aprovada deve ser enviada para o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, com vista ao seu agendamento para discussão e votação.



15

Amarante, 23 de Dezembro de 2013

Os vereadores do PS”

----- A Senhora Vereadora do PS, Maria do Rosário Loureiro, apresentou a proposta começando por dizer que no preâmbulo da mesma já são referidas as preocupações dos vereadores do Partido Socialista. Disse ainda que das situações vindas a reunião e que têm sido analisadas, mostra que temos uma população necessitada, havendo contudo algumas situações a necessitarem de reavaliação, que não têm de momento enquadramento em termos regulamentares. Acrescentou ainda que, com a presente proposta, para além do alargamento do prazo, pretende-se uma saída faseada cujo fim da medida não consubstancie um acontecimento demasiado brusco para o beneficiário.-----

----- O Senhor Presidente referiu o seguinte: “Este documento já estava trabalhado pelos técnicos. A questão central aqui, como tenho dito repetidamente, é a necessidade urgente de rever todo o Código Regulamentar. E como esta revisão obriga a um vasto conjunto de procedimentos, julgamos que faz todo o sentido que a alteração a este documento seja integrada na revisão global do Código. Resumidamente, a intenção é rever o Código Regulamentar duma assentada, evitando a duplicação de procedimentos.”-----

----- A Senhora Vereadora, Lucinda Fonseca, disse o seguinte: “Relativamente à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS, cumpre-me informar que, após uma apreciação pormenorizada com os técnicos da DEES, consideramos que apresenta muitas falhas, é incongruente e redutora e vou explicar. Mas queria começar por dizer que, relativamente à Introdução que apresentam e que de resto é a cópia de parte do *Diagnóstico Social da Rede Social de Amarante - 2013*, também partilhamos da mesma visão. E agora, em concreto relativamente à proposta que apresentaram, merece-nos as seguintes observações:

- 1º - Alarga o prazo da medida mas não prevê, em nenhuma circunstância, a renovação da mesma, mesmo que em situação comprovada de manifesta carência e fragilidade económica da família apoiada;
- 2º - Alarga a proposta a partir dos 18 anos mas, não salvaguarda a exigência de opção por outros programas de âmbito nacional em vigor, quando aplicáveis;
- 3º - Mantem os 3 (três) anos de residência fiscal no concelho como condição para o acesso, o que nos parece exagerado;


16

4º - Não ajusta os documentos exigidos em regulamento às atuais competências institucionais, nomeadamente a certidão de bens móveis;

5º - Não prevê o anexo das fórmulas de cálculo para os ajustes de cálculo na atribuição ao longo dos 5 anos na medida e que devem integrar o regulamento;

6º - Não refere se está prevista a atualização de rendimentos na diminuição da comparticipação no 4º e 5º de permanência na medida;

7º - Não especifica se, havendo diminuição na comparticipação e em simultâneo o agregado tiver diminuição de rendimento, mesmo que significativo, qual será o valor de referência a considerar, o que a torna pouco clara;

8º - Ao deixar de considerar o período de suspensão para efeitos de período de permanência na medida, desresponsabiliza as famílias

9º - Ao não considerar incumprimento o abandono do Plano de Acompanhamento e não implicar cessação, desresponsabiliza as famílias e torna a medida uma simples prestação pecuniária, pervertendo a sua filosofia de base;

10º - Não especifica os critérios de gravidade dos fundamentos a considerar para a diferenciação de 3 a 12 meses de inibição de nova candidatura, por incumprimento. Isto poderá implicar subjetividade na avaliação por critérios diferenciados;

11º - Elimina a obrigatoriedade de restituição de quantias recebidas indevidamente ao momento de facto, o que pode sugerir que "o crime compensa";

12º - Ao retirar a obrigatoriedade de celebrar um Plano de Acompanhamento aquando da aceitação da medida de apoio, mais uma vez está a desresponsabilizar a família e desligar-se dela.

Por todas estas apreciações, acresce ainda o facto desta proposta carecer da introdução de outros pontos importantes que poderão efetivamente alargar o universo de famílias carenciadas, em risco de exclusão social e pobreza. O que se pretendia com a alteração do Regulamento é que a Medida se tornasse mais abrangente e que, em primeira instância é aquilo que todos queremos."-----

----- O Senhor Presidente acrescentou: "Todos estamos preocupados com a Ação Social. Atualmente temos dois técnicos a trabalhar nesta Medida, o que é seguramente pouco. Tudo isto tem que ser refletido, se não definirmos em termos temporais as candidaturas, os técnicos não podem organizar o trabalho. Com o atual regulamento, os técnicos, para além do cálculo do subsídio, entre outras atribuições, têm de visitar a habitação dos candidatos. E temos de ter algum cuidado quando interferirmos no trabalho das pessoas. Isto é ainda mais exigente quando temos

17


recursos humanos deficitários”.

----- A Senhora Vereadora, Lucinda Fonseca, disse ainda: “Neste momento não está só em revisão o regulamento mas também a logística com a reafetação das funções dos técnicos.”

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, disse: “O Senhor Presidente entende, que os serviços terão de se adaptar, se alguém é beneficiário é porque precisa, não podemos fazê-lo depender da orgânica dos serviços.”

----- O Senhor Presidente referiu que em termos de organização e gestão tudo é possível. É uma questão de ajustamento. Disse ainda: “As pessoas que se candidatam não estão desalojadas tentam passar para uma situação melhor. Estamos a dar maior dignidade aos beneficiários. Esta medida vai muito para além do que atribuir um subsídio, são feitas avaliações intercalares e há também um trabalho de acompanhamento pedagógico. Mas para isto tudo tem que haver programação.”

----- A Senhora Vereadora do PS Maria do Rosário Loureiro, na sequência das intervenções anteriores pediu a palavra, refutando três ideias abordadas:

- O carácter de urgência - entendemos que os cidadãos em situação de dificuldade económica devem ter acesso imediato às respostas sociais, como acontece com o subsídio de desemprego, e não esperar pelos dois periodos de candidatura. Assim, os Serviços dever-se-ão ajustar ao eventual aumento da procura por parte dos cidadãos;

- As questões da legalidade - não pretendemos destituir a medida de legalidade como é sugerido pelas intervenções anteriores, mas flexibilizar alguns procedimentos, atendendo tratar-se de uma população que apresenta maioritariamente baixos índices de escolaridade e até analfabetismo funcional, o que dificulta a sua relação com a estrutura administrativa;

- O Plano de acompanhamento - pretende-se um acompanhamento pedagógico, e não como acontece atualmente uma correlação direta entre o benefício da medida e a capacidade do individuo resolver a sua situação de desemprego, inserção social e escolar, sem que sejam chamados à negociação outros interlocutores privilegiados, o que confere ao acordo uma situação de desvantagem negocial para o cidadão. Consideramos contudo que as vistorias às habitações (ex: condições de segurança nas redes de gás e eletricidade) não devem ser executadas pelos técnicos da área social, os quais não têm competência técnica para o efeito.



18

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, disse: "Não podemos estar condicionados pela apresentação de propostas. Tivemos tempo para o discutir. Por outro lado, não estamos fechados a nenhuma alteração.-----"

----- O Senhor Vereador, Pedro Barros, colocou a seguinte pergunta: "Quantos processos foram avaliados nas duas últimas candidaturas?"-----

-----A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: "Nas duas últimas candidaturas foram apoiadas 24 famílias. No estudo da nossa proposta, fizemos a projeção para 100 famílias e mais à frente poderei explicar o porquê, mas candidaturas novas foram 20 na última, como veio à Reunião de Câmara, e na anterior foram 15. Já agora, gostaria de informar que, de acordo com o regulamento em vigor, dos 180.000,00 euros afetos a esta Medida, estamos a gastar apenas cerca de 58.000,00 euros."-----

O Senhor Vereador Pedro Barros disse o seguinte: "Em relação à proposta apresentada vejo que está na sua génese que perante uma situação excecional é necessário encontrar mecanismos adequados aos novos tempos e mais céleres na ajuda na resolução dos problemas das pessoas que necessitam de apoio. Grosso modo, alargar o prazo e aumentar a capacidade de resposta em tempo, traria uma maior capacidade de irmos ao encontro das realidades sociais do concelho. É uma questão política e não técnica que se centra em dar resposta às necessidades da população". Referiu ainda como positiva a diminuição da contribuição nos dois últimos anos do programa como preparação para a reentrada na normalidade. Disse que todos queremos uma melhor e mais justa distribuição dos meios e que estamos todos sintonizados no objetivo que se pretende. Disse admitir que possa haver mais medidas e mais abrangentes que possam contribuir para uma melhor solução mas que tinha a consciência que os fundamentos da proposta eram válidos e que havia necessidade de encontrar um formato onde todos pudéssemos contribuir. Referiu ainda a questão temporal da apresentação posterior de uma nova proposta de alteração com a necessidade de aprovação pela Câmara, depois pela Assembleia Municipal e a necessidade da publicação das alterações.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse o seguinte: "Penso que no cálculo da atribuição do Subsídio, deveríamos ir mais além, majorando por exemplo, famílias mais vulneráveis. Gostaria de perguntar aos Senhores Vereadores do PS, no estudo desta proposta que apresentam, se partiram de alguma base em termos do número hipotético de famílias a apoiar e qual seria a verba que poderia


19

estar afeta com a aplicação da mesma?"-----

----- A Senhora Vereadora do PS, Maria do Rosário Loureiro, respondeu: "Em concreto não. Não depende de nós, mas do número de cidadãos que adiram à medida. Não há indicador nenhum onde se possa medir. É uma medida de política ativa."-----

-----A Senhora Vereadora, Lucinda Fonseca, disse: "Bem, nós, e refiro-me à equipa que trabalhou na apreciação desta proposta e que incluiu os técnicos, temos uma estimativa de valores a afetar com a aplicação da proposta que os Senhores Vereadores apresentam e, partimos de uma base de 100 famílias, que é o número de famílias que foram apoiadas em 2012 quando o Regulamento era muito semelhante ao que agora propõem, e que seria de cerca de 124.000,00 euros anuais. Portanto, apoiando mais 35 famílias para além das que apoiamos atualmente, parece-nos pouco. Como já disse, podemos e devemos ir mais além."-----

-----Finda a discussão e posto o assunto à votação a **Câmara deliberou**, com os votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, **aprovar a proposta de alteração à medida "Subsídio ao Arrendamento". Votaram contra os membros da Coligação "Afirmar Amarante" que apresentaram declaração de voto.** -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou, igualmente, declaração de voto.
Declaração de voto dos Membros da Coligação "Afirmar Amarante":

Votamos contra a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do PS, que diz respeito à alteração do Regulamento ao Subsídio ao Arrendamento, por dela discordar no tempo e no modo, a saber:

- Recordamos que, desde o primeiro momento defendemos a necessidade da revisão dos diversos regulamentos das políticas sociais em vigor no concelho mas, não numa ótica de medida avulso mas sim numa ótica de abrangência e inclusão, com a devida ponderação e avaliação técnica de quem no dia a dia lida com a aplicação dos mesmos e que, em primeira instância, são os técnicos. Estes terão forçosamente de ter uma palavra importante na revisão dos regulamentos.

- Foi desde logo dado a conhecer aos Senhores Vereadores que o trabalho de revisão destas e de outras medidas já estava a ser desenvolvido com toda a equipa dos técnicos da DEDS e acompanhado pela Sra. Vereadora da Ação Social.

- Foi transmitida a intenção de, logo que devidamente delincado, ser apresentado o trabalho desenvolvido pela equipa dos técnicos da DEDS aos Sr. Vereadores para


20

que em tempo oportuno pudessem inteirar-se das propostas de alteração de modo a se manifestarem e opinarem sobre as mesmas e serem feitos os ajustes que se considerassem necessários, sempre numa ótica de maior inclusão de beneficiários.

- Foi lembrado que haverá forçosamente uma revisão do Código Regulamentar, decorrente da reestruturação da Macroestrutura da Câmara Municipal de Amarante, que ocorrerá em março. Neste sentido, foi explicada a necessidade de se fazer a revisão dos regulamentos em conjunto e, de forma a serem incluídos no Código

Regulamentar em simultâneo, para não haver desajustes e evitar custos acrescidos com publicações avulsas.

Para além destas considerações, a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do PS:

1º - Alarga o prazo da medida mas não prevê, em nenhuma circunstância, a renovação da mesma, mesmo que em situação comprovada de manifesta carência e fragilidade económica da família apoiada;

2º - Alarga a proposta a partir dos 18 anos mas, não salvaguarda a exigência de opção por outros programas de âmbito nacional em vigor, quando aplicáveis;

3º - Mantém os 3 (três) anos de residência fiscal no concelho como condição para o acesso;

4º - Não ajusta os documentos exigidos em regulamento às atuais competências institucionais;

5º - Não prevê o anexo das fórmulas de cálculo para os ajustes de cálculo na atribuição ao longo dos 5 anos na medida;

6º - Não refere se está prevista a atualização de rendimentos na diminuição da comparticipação no 4º e 5º de permanência na medida;

7º - Não especifica se, havendo diminuição na comparticipação e em simultâneo o agregado tiver diminuição de rendimento, mesmo que significativo, qual será o valor de referência a considerar;

8º - Ao deixar de considerar o período de suspensão para efeitos de período de permanência na medida, desresponsabiliza as famílias

  21

9º - Ao não considerar incumprimento o abandono do Plano de Acompanhamento e não implicar cessação, desresponsabiliza as famílias e torna a medida uma simples prestação pecuniária, pervertendo a sua filosofia de base;

10º - Não especifica os critérios de gravidade dos fundamentos a considerar para a diferenciação de 3 a 12 meses de inibição de nova candidatura, por incumprimento. Isto poderá implicar subjetividade na avaliação por critérios diferenciados;

11º - Elimina a obrigatoriedade de restituição de quantias recebidas indevidamente ao momento de facto, o que pode sugerir que "o crime compensa";

12º - Ao retirar a obrigatoriedade de celebrar um Plano de Acompanhamento aquando da aceitação da medida de apoio, mais uma vez está a desresponsabilizar a família e desligar-se dela;

Por todas estas apreciações acresce ainda o facto desta proposta carecer da introdução de outros pontos importantes que poderão efetivamente alargar o universo de famílias carenciadas, em risco de exclusão e pobreza.

Consideramos que o novo Regulamento do Subsídio ao Arrendamento deve refletir uma visão ampla. Deve ser um instrumento que responda e se adequa às necessidades individuais, partindo de políticas globais previstas no Quadro de Referência Estratégico Nacional e que assuma as linhas de prioridade do Plano Nacional de Ação para a Inclusão (PNAI) e, por último, que corresponda ao expresso no último Diagnóstico Social.

Por tudo o que aqui se expõe, os vereadores da coligação Afirmar Amarante votam contra esta proposta.

Os Membros da Coligação "Afirmar Amarante"

Declaração de voto do Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos":

A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista de alterações ao Código Regulamentar na parte que respeita ao Subsídio de Arrendamento, considera as consequências sociais do agravamento da crise económica e social, pretendendo dar uma resposta mais eficaz aos problemas dos municípios através de três alterações:

- Alargamento do prazo máximo de atribuição de subsídio ao arrendamento para cinco anos;



22

- Fixação de uma comparticipação máxima inicial de 70% e estabelecimento de uma redução para 50% no quarto ano e de 30% no quinto e último ano;

- Avaliação das candidaturas em contínuo;

Visando o acesso à habitação pelos cidadãos mais necessitados, prevenindo "situações de risco e pobreza, nomeadamente junto da população infantil".

Durante a discussão da proposta foram esgrimidos argumentos contrários por parte dos Senhores Vereadores da Coligação PSD/CDS, alguns de manifesta e justificada razoabilidade, e anunciada a intenção de uma revisão próxima de várias normas deste Regulamento não tendo existido abertura para uma solução de consenso que pudesse enriquecer a proposta apresentada e evitado a duplicação de procedimentos de agendamento, discussão e aprovação na Câmara Municipal e Assembleia Municipal e posterior publicação das alterações ao Código Regulamentar.

Por outro lado, não havendo abertura para a retirada da proposta por parte dos seus proponentes, impunha-se votar.

Assim, voto favoravelmente a proposta apresentada por entender que ela contribui para uma resposta mais adequada às necessidades prementes de muitas famílias amarantinas, agravadas pela crise económica e social, alargando o prazo máximo de concessão do subsídio de arrendamento e agilizando os respetivos mecanismos de candidatura.

O Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** - Manuel Rolando Teixeira **Local:** Rua do Maninho, na Freguesia de Candemil - **Proc.º -268/2012 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 08, 17 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de Janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **-Requerente:** - Maria Adelaide Ferreira Monteiro **Local:** Lugar de Cimo de Vila, da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc.º 161/2013 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 15 de janeiro, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----



23

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Requerente:** José Magalhães Machado **Local:** Rua da Barreira de Baixo, nº 166, da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão. **Proc.º- 227/2013.** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 17, 19 e 21 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - Benjamim Teixeira Ribeiro **Local:** - Rua do Mosteiro, da Freguesia de Gondar. **Proc.º- 319/2011 LE-FDI.** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos 15,16 e 21 de janeiro de 2014 bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Requerente:** - Fernando Monteiro Carvalho Pinheiro **Local:** Rua Murgido em Candemil. - **Proc.º - 371/2010 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 14, 16 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** - Graça Maria Santos Silva Mendes- **Local** Moure, Freguesia de Lufrei - **Proc.º- 261/2013 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 08, 16 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - licenciamento de obras de demolição de um edifício existente para posterior construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de

 24

vedação **Requerente:** - Armando Joaquim Gonçalves Teixeira **Local:** Lugar da Quebrada da União de Freguesias de Aboadela, Snache e Várzea **Proc.º** - 231/2012 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 14, 16 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de demolição de dois anexos e da abertura de uma serventia - **Requerente:** - Maria Alice Madureira Silva **Local:** lugar de Bustelo de Cima da União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei.- **Proc.º** 2/2013 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de duas moradias geminadas -**Requerente:** - Manuel Joaquim Teixeira Lopes - **Local:** lugar da Póvoa, da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc.º** 68/2012 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 16, 17 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) das obras de construção de dois anexos - **Requerente:** - José Manuel Teixeira da Silveira - **Local:** Carvalhada, da União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc.º** 85/2011 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 27.12.2013 e de 17 e 20.01.2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração ao projeto **Requerente:** - Nelson Ribeiro Briga **Local:** Rua Central de Murgido, freguesia de Candemil - **Proc.º** 148/2010 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 07, 17 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara

  25

notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração ao projeto
Requerente: - Joaquim Gonçalves Mendes - **Local** - Póvoa, da União de Freguesias de Aboadela Sanche e Várzea **Proc.º 104/2009 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 10, 14 e 15 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.**- Licenciamento (legalização) de obras de alteração -
Requerente: - José Manuel Macedo de Oliveira **Local:** lugar de Aradela da Freguesia de Mancelos.- **Proc.º 476/2008 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 10, 14 e 15 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento para obras de construção de um edifício
Requerente: - José Carlos Mendes Pinto Fernandes **Local:** - Lugar de Outeiro, da União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc.º 212/2013 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 20 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, bem como certidão da ficha da conservatória atualizada.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma piscina e anexo - **Requerente:** - Rui António da Cruz **Local:** Vales, da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc.º 251/2013 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os pareceres técnicos de 08, 17, 20 de janeiro, em como da proposta do Senhor Vereador de 21 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, nomeadamente o projeto/ficha eletrotécnica.**-----

----- **URBANISMO** - Recepção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento. **Requerente:** - Imarante - Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda


26

Local: Ataúdes da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc.º 27/2003 P-ALTELOTE**. Face ao teor do auto de vistoria e informação de 03/12/2013 e dos pareceres técnicos de 12 e 18 de dezembro de 2013, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador de 21 de Janeiro de 2014, **a Câmara deliberou receber definitivamente as obras de urbanização** relativas a arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais e áreas verdes e reduzir a caução existente para 124,41 euros pela liberação de 1111,24 euros.-----

----- **URBANISMO** - Recepção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento - **Requerente:** - Imarante - Sociedade Imobiliária de Amarante. **Local:** Candeeiros Freguesia de Fregim - **Proc.º 32/1999 P-ALTELOTE**. Face ao teor do auto de vistoria e informação de 03/12/2013 e pareceres técnicos de 12.12.2013, 08 de janeiro de 2014, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de Janeiro de 2014, **a Câmara deliberou receber definitivamente as obras de urbanização** relativas a arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais, e reduzir a caução existente para 352,80 euros, pela liberação de 3.606,75 euros.-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar - **Requerente:** - João Paulo Monteiro Carvalho - **Local:** Rua dos Poços do Monte, da Freguesia de Fridão. - **Proc.º 179/2012 LE-EDI**. **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 14, 16 e 21 de Janeiro de 2014, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, **poderá o requerente, no prazo de 60 dias, alegar por escrito o que tiver por conveniente**, ao abrigo do direito de audiência prévia, podendo o projeto de decisão de indeferimento ser revisto se, no mesmo prazo e nos termos do n.º 1 do artigo 25º do RJUE, o requerente corrigir/completar o pedido, sanando as deficiências/missões apontadas nos pareceres técnicos.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de quatro moradias geminadas **Requerente:** - Temosqualidade - Compra e Venda de Imóveis, L.d.º - **Local:** - Castelo, Freguesia de Gondar - **Proc.º 171 / 2013 LE-EDI**. **A Câmara delibera**, nos termos e de acordo com os pareceres de 17 de dezembro de 2013 e de

 27

10 e 14 de janeiro de 2014 e, ainda, de acordo com a proposta do Senhor Vereador de 21 de Janeiro de 2014, **indeferir a pretensão.**-----

-----**URBANISMO** - Alteração da licença da operação de loteamento -

Requerente: - Maria Amélia das Dores Carvalho -**Local:** Rua de São Faustino n.º376, Lote 2, Freguesia de Fridão - **Proc.º 21/2013 LU-1.OT.** A Câmara **deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 14, 17 e 21 de Janeiro de 2014, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias), em sede de direito de audiência prévia.**-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração e ampliação

Requerente: - José Bastos da Silva - **Local:** - Avenida da Lagarteira, nº 445 da União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina). **Proc.º 137/2013 LE-EDI** - A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 10, 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades bem como certidão da ficha da conservatória atualizada.**-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de

reconstrução/ampliação **Requerente:** - Artur da Silva Ferreira - **Local:** - Murgido, Freguesia de Candemil - **Proc.º 120/2013 LE-EDI.** A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 13, 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, mas delirou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

-----**URBANISMO** - licenciamento de obras de demolição para posteriores obras

de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** - Sérgio Nunes Peixoto - **Local:** - Vila Seca, Freguesia de Gondar - **Proc.º 160/2013 LE-EDI.** A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 06 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do

 28

Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de Certidão - **Requerente:** - Maria Dulce Pereira de Azevedo - Local: Lugar de Telheira, Freguesia de Bustelo - **Proc.º 291/2013 OP-CER. A Câmara deliberou mandar certificar**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** - Agostinho Silva de Sousa **Local:** - Lugar do Murtório da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc.º 31/2012 LE-EDL. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 14 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de Certidão - **Requerente:** - Ana Catarina de Castro Martins **Local:** - lugar de Lameiros, da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc.º 8/2014 OP-CER. A Câmara deliberou mandar certificar**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de Certidão **Requerente:** - Ana Catarina de Castro Martins - **Local:** Lugar de Pidre, Freguesia de Mancelos - **Proc.º 7/2014 OP-CER. A Câmara deliberou mandar certificar**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** –Pedido de Certidão - **Requerente:** - Paulo Jorge Costa Sousa - **Local:** Lugar de Lameiros, da união de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc.º 424/2013 OP-CER. A Câmara deliberou mandar certificar**, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 16 e 22 de janeiro de 2014, bem como da

 29


proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** - José Joaquim Cerqueira Miranda - **Proc.º208/2012 LE-EDI. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento,** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 20 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

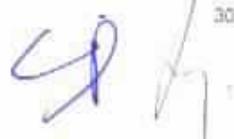
----- **TOPONÍMIA**.- "Atribuição de topónimo ao Caminho Ribeiro das Poças, situado no Lugar de Travanca do Monte".- (Registo nº. 23471/2013/12/18). **A Câmara deliberou aprovar a criação de um novo topónimo** designado "Caminho Ribeiro das Poças", na Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, com base nos pareceres técnicos de 07 e 15 de Janeiro de 2014 e parecer da Assembleia de Freguesia, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 21 de Janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL**.- "Autorização prévia para as ações de (re)arborização.- **Requerente:**- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP.- (Registo nº. 23779/2013/12/23). Atento os pareceres técnicos de 21 e 22 de janeiro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, desta última data, **a Câmara deliberou emitir parecer favorável** relativamente ao pedido de autorização prévia formulado ICNE, apresentado pela Portucel Soporcel Florestal para uma ação de rearborização na freguesia de Rebordelo.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 19º, in fine, do Código do Procedimento Administrativo, FORAM OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **AÇÃO SOCIAL**.- "Subsídio ao Arrendamento".- Proposta de cessação de processo.- (Registo nº. 756/2014/01/21). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação** do constante dos pareceres técnicos de 21 de Janeiro de 2014, a partir do mês de fevereiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL**.- "Subsídio ao Arrendamento".- Regularização dos recibos de renda.- (Registo nº. 758/2014/01/21).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta**

30


de regularização dos recibos de renda, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de Janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Zona Desportiva de Vila Meã (1ª. Fase) – Declaração de caducidade do acto de adjudicação – Adjudicação à proposta subsequente (art. 86.º/4 do CCP).- (Registo nº. 9531/2013/08/27).

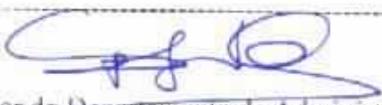
A **Câmara**, atento o teor dos pareceres técnicos do DAG, de 22 e 23 de Janeiro de 2014 que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, delibera:

a) Declarar a caducidade do acto de adjudicação praticado na sua reunião de 02/12/2013 (deliberação nº 642/2013);

b) Adjudicar à proposta subsequente ora graduada em segundo lugar, apresentada pela Sociedade Teisil – Construções, Lda, a realização do contrato de empreitada denominado "Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª Fase)", pelo preço contratual de € 704.489,29 (setecentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com exclusão do IVA;-----

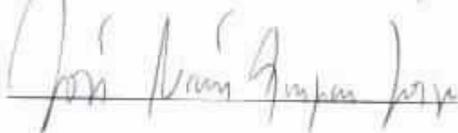
Mais delibera a Câmara que o processo baixe ao DAG para, cumprindo-se o disposto no artigo 86º, nº 5º, do CCP, proceder à comunicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, bem como para prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento concursal em curso. -----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar